



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 47

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Estado de Governo		12	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		13	33
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			33
Secretaria de Estado de Cultura	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3	13	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	3		33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	3	13	33
Secretaria de Estado de Educação	4	23	34
Secretaria de Estado do Esporte	4	27	35
Secretaria de Estado de Fazenda	5		35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			40
Secretaria de Estado de Obras		28	41
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		28	42
Secretaria de Estado de Saúde	7	29	45
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		31	
Polícia Civil do Distrito Federal		32	
Polícia Militar do Distrito Federal	7	32	46
Secretaria de Estado de Transportes	8	32	46
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		47
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.747, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro, e SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando dar continuidade a apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades a que se refere o processo 160.000.237/2005 face a inconsistência do relatório apresentado pela Comissão de TCE, formada pelo Decreto nº 25.865, de 20 de maio de 2005.

Art. 2º - DESIGNAR ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, e JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 79.524-0, para atuarem como presidente e Membro Suplentes, nos eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 3º - Fixa prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.748, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, e MARIA FAGUNDES

DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando dar continuidade a apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades a que se refere o processo 120.000.074/2005, face a inconsistência do relatório apresentado pela Comissão de TCE, designada pela Portaria nº 093, de 25 de maio de 2005.

Art. 2º - DESIGNAR ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, e IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980/7, para atuarem como presidente e Membro Suplentes, nos eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 3º - Fixa prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.749, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro, e SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando dar continuidade a apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades a que se refere o processo 030.002.886/2005, face a inconsistência do relatório apresentado pela Comissão de TCE, formada pelo Decreto nº 26.091, de 05 de agosto de 2005.

Art. 2º - DESIGNAR ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, e JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 79.524-0, para atuarem como presidente e Membro Suplentes, nos eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 3º - Fixa prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.750, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, e MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades a que se referem os processos 017.000.117/2007; 017.000.118/2007; 017.000.119/2007; 017.000.120/2007; 017.000.121/2007; 017.000.122/2007; 017.000.123/2007; 017.000.124/2007; 017.000.125/2007; 017.000.126/2007; 017.000.127/2007; 017.000.128/2007 e 017.000.129/2007, face a inconsistência do relatório apresentado pela Comissão de TCE, designada pela Portaria nº 153, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º - DESIGNAR ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, e IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, para atuarem como presidente e Membro Suplentes, nos eventuais impedimentos dos titulares.

Art. 3º - Fixa prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

orçamentárias da CODEPLAN.

Art. 5º - Cessam os efeitos do Decreto nº 27.596 de 02 de janeiro de 2007, a partir de 02 de março de 2007.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.755, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados do banco de Cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para estrutura provisória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, os Cargos previstos no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL.

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Núcleo Bandeirante da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Planaltina da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Paranoá da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Recanto das Emas da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Santa Maria da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Riacho Fundo I da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Candangolândia da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Orientação Sócio Educativo - Granja das Oliveiras da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Sobradinho da Diretoria de Proteção Social Especial da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Taguatinga da Diretoria de Proteção Social Especial da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Gerente da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Assistente do Abrigo Reencontro da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFA-06, 01; Encarregado do Abrigo Reencontro da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFA-06, 01; Diretor do Albergamento Conviver da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFG-14, 01; Coordenador do Casa de Passagem - Adulto da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFG-10, 01; Encarregado da Casa de Passagem - Adulto da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFA-05, 01; Coordenador do Casa de Passagem - Meninas da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, DFG-10, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Brazlândia da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, dfg-12, 01; Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Guara da Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica da Diretoria de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Brasília da Diretoria de Proteção Social Especial da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial da Subsecretaria de Assistência Social, DFG-12, 01; Assistente do Abrigo Reencontro da Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social de Alta Complexidade da Diretoria de Proteção Social Especial da Subsecretaria de e Assistência Social, dfa-09, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000.048/2007, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, visando o pagamento de despesas com taxas de Radiodifusão Sonora Nacional Via Embratel – RDN para atender à Rádio Cultura no presente exercício, no valor total estimado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aprova projeto recomendado pela Câmara Setorial da Agricultura e Indústria, para concessão de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II. CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2007, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido à seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo 160.000.085/2006 Interessado: GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

Endereço Atual: Av. João XXIII. 6.777 – Parte, Distrito Industrial de Santa Cruz/RJ. Endereço Pleiteado: Trecho 01 Conjunto 11 Lote 02 Data de Constituição da Empresa: 25/04/2005 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: — Indicada: 19.626,32 m² A Edificar: 3.188,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 60 Investimento: R\$ 5.378.860,00 Atividade Econômica: Indústria e comércio de produtos siderúrgicos e do metalúrgico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Nos Atos de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, Recursos da Fonte 100, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, relativo a publicação no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 2006, página 06 a 07, ONDE SE LÊ: "... 8.517-00032...", LEIA-SE: "... 8.517-0035..."

Nos Atos de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, Recursos da Fonte 100, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, relativo à Publicação no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 2007, página 06 e 07, ONDE SE LÊ: "... 319092...", LEIA-SE: "... 339092..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de março de 2007

Processo: 390.000.226/07. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Assunto: PAGAMENTO DE FATURA. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ratifico a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA – CEB, referente ao fornecimento de ENERGIA ELETRICA da extinta COMPARQUES, durante o exercício de 2007, conforme Nota de Empenho 2007NE00095.

CÁSSIO TANIGUCHI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de março de 2007.

Processo: 390.000.018/07. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Assunto: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 30.870,34 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), em favor do Banco de Brasília – BRB, referente ao fornecimento de vale-transporte aos servidores da extinta SEMARH, durante o exercício de 2007, conforme Nota de Empenho 2007NE00012.

Processo: 390.000.013/07. Interessado: COMPARQUES. Assunto: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 7.493,04 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), em favor do Banco de Brasília – BRB, referente ao fornecimento de vale-transporte aos servidores da extinta COMPARQUES, durante o exercício de 2007, conforme Nota de Empenho 2007NE00093.

Processo: 260.051.460/06. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Assunto: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), em favor do Banco de Brasília – BRB, referente ao fornecimento de vale-transporte aos servidores desta Secretaria, durante o exercício de 2007.

Processo: 390.000.225/07. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Assunto: PAGAMENTO DE FATURA. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 66.623,78 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, referente ao fornecimento de ENERGIA ELETRICA da extinta COMPARQUES, durante o exercício de 2007, conforme nota de Empenho 2007NE00094.

CÁSSIO TANIGUCHI

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão: 1661ª – Realizada em: 07/03/2007 - Decisão nº 13. Processo: 111.000.017/2002. Interessado: GERAT/TERRACAP - Relator – Conselheiro: José Roberto Bassul Campos. O Conselho, acolhendo o voto oral do relator, resolve: a) ratificar a Decisão nº 139/2007 da Diretoria Colegiada, que: a.1) autorizou a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do Contrato NUTRA/PROJU nº 54/2004, sendo o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2007, e o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser consignado para exercício de 2008, a favor da empresa Brasil Telecom S/A, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; b) determinar adicionalmente à Diretoria Colegiada, tendo em vista a privatização dos serviços de telefonia, e caso não mais se confirme a exclusividade alegada à fl. 02, que promova e homologue, ainda no presente exercício, procedimento licitatório com vistas à contratação dos serviços em pauta, de maneira a não haver interrupção em sua prestação.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO
Presidente-CONAD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 06 de março de 2007.

Processo: 111.001.084/2005 Interessado: ARMANDO ASSUNÇÃO LAURINDO DA SILVA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 138 de 06/03/2007, reconhece como despesa de exercícios anteriores o valor de R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos), a favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais do mês de dezembro de 2006, do empregado requisitado ARMANDO ASSUNÇÃO LAURINDO DA SILVA, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica da TERRACAP, em 15/02/2007, às fls. 139/140 e fundamentado nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994 de acordo com a Lei nº 4.320/64, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8502.0083 – Administração de Pessoal da TERRACAP, Elemento de Despesa 3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Processo: 111.000.015/2006 Interessado: COMPANHIA ENRGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 137 de 06/03/2007, reconhece como despesa de exercícios anteriores o valor de R\$ 1.165.258,09 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília- CEB, referente ao contrato nº 193/2005, com base nos despachos do Executor do Contrato e da Diretoria Técnica e Fiscalização, de 20/12/2006, às fls. 122/127, nos termos do parecer jurídico da TERRACAP, de 01/03/2007, às fls. 135/136 e fundamentado nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/1994 de acordo com a Lei nº 4.320/64, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0028 – Execução de Obras de Urbanização pela TERRACAP no Distrito Federal, Elemento de Despesa 4490.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

Em 06 de fevereiro de 2007.

Processo: 094.000.057/2007. Interessado: SLU. Assunto: Despesa com pagamento das taxas de IPTU e TLP, referente às salas 901 a 944 do 9º e das salas 829, 831, 833 e 835 do 8º andar do Edifício Venâncio 2000, onde está localizada a Sede desta Autarquia. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, de conformidade com o despacho do Chefe da Procuradoria exarado à peça 69 do processo em referência.

Processo: 094.000.058/2007. Interessado: SLU. Assunto: Despesa com pagamento das taxas de IPTU e TLP, referente às salas 813, 815, 819, 821, 825, 837, 839, 841 e 843 do 8º andar do Edifício Venâncio 2000, onde está localizada a Sede desta Autarquia. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, de conformidade com o despacho do Chefe da Procuradoria exarado à peça 26 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.397, de 31 de julho de 2000, bem como pelo inciso XIV do artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e considerando o elevado número de carências nos Centros de Educação Profissional e nos Centros de Ensino Médio Integrado, bem como o excepcional interesse da Administração em supri-las, resolve:

Art. 1º - Autorizar a remoção e/ou remanejamento, de ofício, de professores concursados nos componentes curriculares que supram os interesses e as necessidades dos Centros de Educação Profissional e dos Centros de Ensino Médio Integrado.

Art. 2º - As disposições em contrário ficam revogadas.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2006, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2006, página 03, ONDE SE LÊ: "... Centro de Ensino Excelsus ..." LEIA-SE: "... Centro Integrado Excelsus ...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de março de 2007.

Processo: 220.000.179/2006. Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P S/A Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, e de conformidade com legislação em vigor, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento em favor das TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELES P S/A, no valor de R\$ 319,22 (trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) referente às despesas realizadas no exercício de 2005 e 2006 a despesa correrá a conta do programa 27.122.0100.8517.0050, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 21, de 1º de março de 2007, publicada no DODF nº 43, de 02 de março de 2007, ONDE SE LÊ: "... processo 125.000.029/2006...", LEIA-SE: "... processo 126.000.029/2006..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 7 DE MARÇO DE 2007.**

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,461; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,873; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,729;

IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,765.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 04 /2007.

(PROCESSO 040.003.441/05)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 25.372/2004, e com o artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do parecer de fls. 95/097, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve:

DENUNCIAR o regime especial de apuração do ICMS previsto no TARE nº 45/2005, firmado com a empresa CED - DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CF/DF 07.463.361/002-32 e CNPJ 03.217.610/0007-25;

TORNAR SEM EFEITO o TARE denunciado, a partir de 21 de novembro de 2006, com fulcro no artigo 8º do Decreto nº 25.372/04, e tendo em vista que a empresa requereu baixa de inscrição no CF/DF naquela data. Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para as demais providências.

Brasília/DF, 05 de março de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO****DESPACHO DO GERENTE**

Em 06 de março de 2007

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.183/2007, Edna Rossina Sagastume de Gonzaga, 700.509.451-49, ICMS, R\$ 325,19; 2) 125.000.235/2007, Representação Comercial da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 659,34; 3) 125.000.236/2007, Embaixada da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 2.366,98; 4) 125.000.243/2007, Gil Padarin-Innes, 740.085.011-34, ICMS, R\$ 684,33; 5) 125.000.244/2007, Achim Viereck, 737.203.641-00, ICMS, R\$ 528,29; 6) 125.000.247/2007, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R\$ 9.545,10; 7) 125.000.271/2007, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 250,75; 8) 125.000.272/2007, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 44,45; 9) 125.000.273/2007, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R\$ 51,35; 10) 125.000.275/2007, Jose Ramón Delgado Padrón, 413.521.570-04, ICMS, R\$ 88,06; 11) 125.000.276/2007, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 60,54; 12) 125.000.281/2007, Ridha Bouguerra, 741.799.001-06, ICMS, R\$ 121,21; 13) 125.000.282/2007, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 192,17; 14) 125.000.283/2007, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 42,60; 15) 125.000.284/2007, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 199,16.

JOMAR MENDES GASPARY

DESPACHO DO GERENTE

Em 07 de março de 2007

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de maio de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.240/2007, Percival Ramapulana Selai Khuele, 738.248.871-34, ICMS, R\$ 381,45; 2) 125.000.251/2007, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 269,17; 3) 125.000.252/2007, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 103,00; 4) 125.000.253/2007, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 385,61; 5) 125.000.254/2007, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 79,07; 6) 125.000.262/2007, João José Soares Pacheco, 741.713.131-04, ICMS, R\$ 178,57; 7) 125.000.266/2007, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 106,76; 8) 125.000.267/2007, Jose Ramón Delgado Padrón, 413.521.570-04, ICMS, R\$ 30,25; 9) 125.000.270/2007, Embaixada de Portugal, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 776,97; 10) 125.000.274/2007, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 113,11; 11) 125.000.278/2007, Safrizan Bin Abdul Karim, 743.641.621-91, ICMS, R\$ 320,81; 12) 125.000.279/2007, Elaine Joyce Iraegui, 741.542.571-53, ICMS, R\$ 223,62; 13) 125.000.280/2007, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 382,96.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2007.**

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 125.000.160/2007, resolve: CONCEDE à empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, doravante denominada INTERESSADA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - sob o nº 07.300.007/001-22 e no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51, estabelecida no CSG 6 Lotes 1 e 2 Taguatinga - DF, REGIME ESPECIAL, conforme as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Regime Especial disciplina a comercialização de brindes da Promoção Tag Hits Coca-Cola, denominados de "Tags". CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o interessado autorizado a emitir nota fiscal de venda a consumidor nas operações de venda de brindes da Promoção Tag Hits Coca-Cola, os "Tags", os quais virão acompanhados de um cartão plástico denominado "Cartão Mágico", realizadas nos quiosques de sua propriedade, localizados nas dependências dos seguintes estabelecimentos: NOME: PÃO DE ACÚCAR - CNB, ENDEREÇO: SDN CNB 02 CJ A LJ 20, CNPJ: 475.084.110.138-00; NOME: PÃO DE ACÚCAR - SUDOESTE, ENDEREÇO: CCSW 06 LOTE 04/05, CNPJ: 475.084.110.227-10; NOME: PÃO DE ACÚCAR - GUARÁ, ENDEREÇO: QE 02 ÁREA ESPECIAL K, CNPJ: 475.084.110.796-66; NOME: PÃO DE ACÚCAR - LAGO SUL, ENDEREÇO: SHIS QI 05 CJ F BLOCO 80 LOTE 210, CNPJ: 475.084.110.131-34; NOME: PÃO DE ACÚCAR - LAGO NORTE, ENDEREÇO: SHIN QI 02 AR S/N, CNPJ: 475.084.110.950-00; NOME: PÃO DE ACÚCAR - TAGUATINGA, ENDEREÇO: C 07 LTS 01/09, CNPJ: 475.084.110.135-68; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 304 SUL, ENDEREÇO: EQS 304/305 BL A, CNPJ: 475.084.110.933-08; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 516 SUL, ENDEREÇO: CRS 516 BL A LJ 45/46, CNPJ: 475.084.110.133-04; NOME: PÃO DE ACÚCAR - ÁGUAS CLARAS, ENDEREÇO: QD 206 LT 02 PRAÇA TUIM, CNPJ: 475.084.110.618-80; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 406 SUL, ENDEREÇO: EQS 406/407 S/N BL A, CNPJ: 475.084.110.948-94; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 508 NORTE, ENDEREÇO: EQN 508/509, CNPJ: 475.084.110.035-59; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 308 SUL, ENDEREÇO: EQS 308/309 BL A S/N, CNPJ: 475.084.110.934-99; NOME: PÃO DE ACÚCAR - 404 NORTE, ENDEREÇO: EQN 404/405 S/N, CNPJ: 475.084.110.946-75; NOME: SUPER MAIA - PLANALTIMA, ENDEREÇO: SETOR SHD PROJEÇÃO 1 SUBSOLO, CNPJ: 003.701.970.002-31; NOME: MAIA - GUARÁ II, ENDEREÇO: QE 17 BL B, CNPJ: 074.326.040.001-19; NOME: MAIA - SUDOESTE, ENDEREÇO: CLSW 105 BL A LJ 01, CNPJ: 084.327.450.001-31; NOME: MAIA - SOBRADINHO, ENDEREÇO: SB QD 08 AE PARA MERCADO, CNPJ: 082.814.090.001-35; NOME: MAIA TAGUATINGA, ENDEREÇO: CSB 5 LOTE 05, CNPJ: 084.049.370.001-34; NOME: MAIA CRUZEIRO, ENDEREÇO: SWHCES Q 1101 BL J LJ 08, CNPJ: 003.701.970.009-08; NOME: SUPERMAIA - ASA NORTE, ENDEREÇO: CLN 216 BL C LJ 30/30, CNPJ: 003.701.970.004-01; NOME: SUPERMAIA - ASA SUL, ENDEREÇO: CRS 508 BL C LJ 43, CNPJ: 003.701.970.001-50; NOME: SUPERMAIA - LAGO SUL, ENDEREÇO: SHIS QI 05 BL A S/N, CNPJ: 060.404.160.001-10; NOME: MAIA - LAGO NORTE, ENDEREÇO: SHIN EPPN CT CENTRAL, CNPJ: 003.701.970.006-65; NOME: SUPERMAIA - GUARÁ II, ENDEREÇO: QE 13 BL A, CNPJ: 003.701.970.007-46; NOME: MAIA - GUARÁ I, ENDEREÇO: QI 08 BL A LJ 04, CNPJ: 044.095.670.001-77; NOME: SUPER MAIA - ASA SUL, ENDEREÇO: CLS 216 BL C LJ 36, CNPJ: 044.095.670.003-39; NOME: COMPER - SOBRADINHO, ENDEREÇO: Q 14 LOTE 12 A 16, CNPJ: 010.470.350.010-30; NOME: SUPERMERCADO TATICO - CEILÂNDIA, ENDEREÇO: CNN 01 BLOCO G E H, CNPJ: 371.369.590.001-69; NOME: SUPERMERCADO BARATUDO - SANTA MARIA, ENDEREÇO: Q 202 LOTE 3 AVENIDA ALAGADOS, CNPJ: 032.503.900.001-46; NOME: SUPERMERCADO PONTO ALTO - GAMA, ENDEREÇO: QD 28 LOTE 19/20 SETOR OESTE, CNPJ: 249.053.660.001-78; NOME: EXTRA NORTE - ASA NORTE, ENDEREÇO: STN S/N LOTE A, CNPJ: 475.084.111.076-27; NOME: CARREFOUR SUL, ENDEREÇO: SMAS TRECHO 01, CNPJ: 455.439.150.003-43; NOME: EXTRA TAGUATINGA, ENDEREÇO: QS 03 RUA 420 LOTE 04, CNPJ: 475.084.110.830-00; NOME: EXTRA SIA, ENDEREÇO: SIA TR 12 LT 105, CNPJ: 475.084.110.247-64; NOME: EXTRA PARK - GUARÁ, ENDEREÇO: SMAS TR 03 LT 05, CNPJ:

475.084.111.164-56; NOME: CARREFOUR TAGUATINGA, ENDEREÇO: QS 03 RUA 420 LT 02, CNPJ: 455.439.150.277-05; NOME: SHOPPING PIER 21, ENDEREÇO: SCES TR 02 CJ 32 PARTE, CNPJ: 042.024.420.001-71; NOME: TAGUATINGA SHOPPING, ENDEREÇO: QS 1 RUA 210 LT 40 SL 2 – 3 PAV, CNPJ: 071.808.420.001-11; NOME: WAL MART, ENDEREÇO: SIA SUL TR 16 LT 05 BL B S/N, CNPJ: 000.639.600.044-30; NOME: BIG BOX 402 NORTE, ENDEREÇO: SHC/NORTE EQ 402/403, CNPJ: 036.968.960.001-00; NOME: BIG BOX 106 NORTE, ENDEREÇO: CLN 106 BL D LJ 08, CNPJ: 006.377.930.001-54; NOME: BIG BOX SUDOESTE, ENDEREÇO: CLSW/CHCSW 301 BL B LJ 26, CNPJ: 027.179.870.001-67; NOME: BIG BOX LAGO NORTE, ENDEREÇO: SHIN EPPN CJ 10 LT 90, CNPJ: 076.762.100.001-43; NOME: BIG BOX LAGO SUL, ENDEREÇO: SMDB SUL CJ 12 LT 01, CNPJ: 034.757.910.001-02; NOME: BIG BOX ASA SUL, ENDEREÇO: EQS 412/413 BL A LJ 01, CNPJ: 040.591.130.001-13; NOME: BIG BOX EPTG, ENDEREÇO: EPTG KM 07 CH 53, CNPJ: 050.740.450.001-24; NOME: BIG BOX 408 NORTE, ENDEREÇO: SHC/NORTE EQ 408/409, CNPJ: 061.415.140.001-43; NOME: BIG BOX ÁGUAS CLARAS, ENDEREÇO: AV DAS CASTANHEIRAS LT 820, CNPJ: 034.757.910.002-85; NOME: BRASAL SIA, ENDEREÇO: TRECHO 1 LOTE 945, CNPJ: 016.127.950.002-32; NOME: BRASAL TAGUATINGA, ENDEREÇO: CSG 04 LOTE 07, CNPJ: 016.127.950.005-85; § 1º - Na saída de mercadorias para vendas nos quiosques relacionados no “caput” desta cláusula, a Nota Fiscal será emitida no valor total da mercadoria. § 2º A Nota Fiscal a que se refere o parágrafo 1º desta cláusula: I – conterá, além dos requisitos exigidos, a indicação dos números das Notas Fiscais de Venda a Consumidor a serem emitidas por ocasião da entrega de mercadoria; II – terá imposto calculado pela utilização da alíquota interna aplicável à mercadoria; III – será registrada no livro de Registro de Saídas, consignando-se o valor das mercadorias apenas na coluna “ICMS – Valores Fiscais – Operações ou Prestações com Débito do Imposto”. § 3º Por ocasião do retorno das mercadorias, o contribuinte deverá: I – demonstrar, no verso da 1ª via da última Nota Fiscal referida no parágrafo 1º desta cláusula: a) o valor das operações realizadas; b) o valor do imposto incidente sobre as operações; c) o valor das mercadorias que não forem vendidas; d) o valor do imposto relativo às mercadorias que retornarem; e) os números das Notas Fiscais referentes às operações realizadas; II – emitir Nota Fiscal relativamente às mercadorias retornadas, atribuindo-lhes valores idênticos aos constantes da Nota Fiscal referida no parágrafo 1º desta cláusula, mencionando número, data de emissão e valor das Notas Fiscais correspondentes às remessas; III – escriturar a Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior deste parágrafo no livro Registro de Entradas, consignando o respectivo valor na coluna “ICMS – Valores Fiscais – Operações ou Prestações com Crédito do Imposto”; VI – escriturar, no livro Registro de Saídas, na coluna “Valor Contábil”, as Notas Fiscais referentes às operações efetivamente realizadas. § 4º Na hipótese das saídas ocorrerem com base de cálculo superior àquela constante na Nota Fiscal referida no parágrafo 1º desta cláusula, o contribuinte: I – emitirá Nota Fiscal para registro do imposto complementar, declarando que se trata de documento emitido exclusivamente para débito do imposto; II – escriturará a Nota Fiscal a que alude a alínea anterior no livro Registro de Saídas, apenas na coluna “ICMS – Valores Fiscais – Operações ou Prestações com Débito do Imposto. § 5º O retorno das mercadorias não vendidas, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 02 de agosto de 2007. CLÁUSULA TERCEIRA - Este extrato do Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação e ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, produzindo efeitos a partir do dia 10 de março até 02 de agosto 2007, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

DESPACHOS Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.008830/2006, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DANTAS, ITBI, R\$ 2.763,31.

FRANCISCO CORREA RABELLO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 03, do Gerente da Agência Sul, de 26 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007, página 06, ONDE SE LÊ: “... DESPACHO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007...”, LEIA-SE: “... DESPACHO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea

“a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.001.251/2007, MARIA AMELIA GOMES, QR 423 CJ 18 LT 13, 46811303, R\$ 48,77, R\$ 44,50; 042.001.174/2007, MARIA SOARES DA SILVA COUTINHO, QR 315 CJ 1 LT 16, 46739440, R\$ 76,39, R\$ 44,50; 042.001.263/2007, MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA, QR 425 CJ 7 LT 11, 46813128, R\$ 32,46, R\$ 44,50; 042.001.065/2007, JOSELITA VIEIRA ALVES, QR 110 CJ 10 LT 1, 45480958, R\$ 74,21, R\$ 44,50; 042.001.164/2007, JOSE DANIEL AFONSO, QR 423 CJ 2 LT 3, 46806792, R\$ 59,34, R\$ 44,50; 042.000.994/2007, OSORIO DIAS CAMARGO, QR 625 CJ 3 LT 20, 46870679, R\$ 33,76, R\$ 44,50; 042.001.267/2007, FLORIANO NERI DE BARROS, QNL 24 CJ A LT 20, 4522935X, R\$ 146,25, R\$ 97,91; 042.000.863/2007, JOAQUIM ANTONIO DE FIGUEIREDO, QNL 30 CJ E LT 13, 45240418, R\$ 129,32, R\$ 97,91; 042.000.016/2007, DARCI DA CUNHA MARQUES, QNL 14 CJ A LT 16, 45213593, R\$ 134,80, R\$ 97,91; 042.000.083/2007, JOANICE SAMPAIO BARBOSA, QNC 10 LT 7, 20062311, R\$ 296,84, R\$ 151,32; 042.000.701/2007, ANTONIA XAVIER MOREIRA, QR 403 CJ 20 LT 18, 46769005, R\$ 37,74, R\$ 44,50; 042.001.294/2007, HILDA LIMA, QNM 34 CJ G2 LT 71, 47105682, R\$ 35,82, R\$ 97,91. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.838/2007, LUIZ MENDES VIEIRA, QNL 06 BL F LT 7, 20449038, R\$ 75,75, R\$ 48,96. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 67,02%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.001.172/2007, ENILDE FERNANDES DE MIRANDA, CNB 7 LT 11 AP 402, 45550867, R\$ 174,91, R\$ 101,41. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do IPTU - aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2005, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU: 042.001.221/2005, RITA ANTONIA DE LIMA, CSB 2 LT 5 BX 2T, 45088950, R\$ 56,55. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,

TÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 048.006.724/2006, CLODOALDO ARAUJO FERNI, MICHEL FELIX FERNI e JOVITIA LIMA DE SOUZA NETA, 10/01/2006, R\$ 4.636,24; 046.007.329/2006, NEURACY GONÇALVES DE OLIVEIRA, DAMIÃO SOARES DE OLIVEIRA, 16/06/2002, R\$ 362,83; 042.006.385/2006, JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO, LEONARDO HENRIQUE NEVES CORDEIRO, 18/12/2003, R\$ 2.190,85. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPVA para o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, pertencente ao interessado a seguir identificado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO e MOTIVO. 042.004.100/2006, GIDEON MOREIRA DO CARMO, RENAULT/CLIO PRI 16 16VS, JFV3461, 2006, A aquisição do veículo ocorreu em 19/01/2006 e a Lei 3.757/2006 que contempla a sua situação somente começou a vigorar em 27/01/2006. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m²: 042.004.777/2006, JOAQUIM RAPOSO DA CUNHA, A CLARAS AV AGUAS CLARAS LT C69, 46088474. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2007, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.001.205/2007, MARIA ELITA DE SOUSA, QSD 11 LT 39, 21103593. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2007 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRI-

ÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos: 042.001.149/2007, MANOEL JOSE DE MENEZES, QR 323 CJ 1 LT 24, 46750819. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2007 para o imóveis pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o imóvel, à época do fato gerador do IPTU/TLP, pertencia à acervo hereditário, contrariando, assim, o disposto no parágrafo 3º do artigo 69 do Decreto 16.106/1994: 042.000.944/2007, EDUARDO FELIX DE SÁ, QNL 2 CJ 1 LT 8, 20412525. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 06 de março de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 048.001.365/2004, JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, IPVA, R\$ 332,33; 042.004.929/2004, JAIRO JOSÉ FERREIRA, IPVA, R\$ 916,25; 042.006.396/2006, GEUSA VILAR BORGES DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 1.195,87; 042.000.008/2003, EDUARDO CORREA DE RESENDE, IPTU/TLP, R\$ 410,91; 042.003.997/2003, JK COMERCIAL DE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, SIMPLES CANDANGO, R\$ 77,65.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, resolve INDEFERIR o pedido de restituição do IPVA do interessado: GETÚLIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, processo nº 043.003.628/2004, por falta de amparo legal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 24, de 23 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007, página 06, ONDE SELÊ: “... exercício de 2004...”, LEIA-SE: “... exercício de 2005...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de março de 2007.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do Processo 060.009.567/2006, no valor de R\$ 682.817,53 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) em favor do INCOR-DF – INSTITUTO DO CORAÇÃO-DF – FUNDAÇÃO ZERBINE, para pagamento dos procedimentos previstos no Contrato nº 055/2006, realizados no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 28 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 04, 05 e 06 do processo 054.000.256/2007, firmou o presente

por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta da empresa Instituto Brasiliense de Direito Público, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com o Curso de Direitos e Garantias Fundamentais e o Curso de Fundamentos de Direito Administrativo, para fins de formação e capacitação de servidores, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 30, de 06 de julho de 2006, processo 055.021.742/2006, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 11 de 02 de março de 2007, resolve: PRORROGAR, em caráter excepcional, diante da complexidade do caso em apuração, de acordo com a Lei nº 8.112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 07 de março de 2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos. Publique-se.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 07 de março de 2007.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2007.

A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de fevereiro de 2007: 07NE00014 Vera Cruz Seguradora S/A R\$ 436.000,00; 07NE01022 e 07NE00023 Centro de Integração Empresa Escola-CIEE R\$ 52.874,00; 07NE00024 e 07NE00025 Coral Administração e Servilios LTDA R\$ 213.086,70; 07NE00032 e 07NE00033 Reman Vigilância LTDA R\$ 313.326,93; 07NE00034 e 07NE0163 Sodexo Pass do Brasil LTDA R\$ 664.581,25; 07NE00038 e 07NE00152 Donington Participações S/A R\$ 50.000,00; 07NE00039 e 07NE00153 Estoril Participações S/A R\$ 50.000,00; 07NE00041, 07NE00149 e 07NE00151 American BankNote Ltda R\$ 904.250,36; 07NE00062 e 07NE00063 Banco de Brasília S/A – BRB R\$ 240.236,30; 07NE00064 e 07NE00065 Search Informática LTDA R\$ 1.120.453,93; 07NE00078 Perkons S/A R\$ 50.000,00; 07NE00079 Panavideo Tec e Eletrônica LTDA R\$ 50.000,00; 07NE00103, 07NE00104 e 07NE00154 Brasil Telecom S/A R\$ 92.224,68; 07NE00108, 07NE00109, 07NE00146, 07NE00147 e 07NE00148 CEB \$ 109.375,35; 07NE00122 e 07NE00123 Ticket Serviços SA R\$ 232.352,81; 07NE00155 e 07NE00156 ECT R\$ 1.781.533,82.

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 06 de março de 2007.

Informação nº 05/2007 - DGA (AA). Processo 4379/2007. Assunto: CONTRATAÇÃO DO CURSO “Responsabilidade e Processo no TCU: Teoria e Aplicação”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, para atender despesa com a realização do curso “Responsabilidade e Processo no TCU”, a ser realizado nesta Corte de Contas, no próximo mês de março/2007, além da despesa com Previdência Social, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente a 20% do valor contratado.

Informação nº 06/2007 – DGA(AA). Processo 41522/2006. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – aquisição de software de Auditoria para as Inspetorias de Controle Externo. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), em favor da empresa TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COM.IMP. E EXP. LTDA., para atender despesas com a aquisição de software de Auditoria para as Inspetorias de Controle Externo

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº11/2007, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2007(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4068.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 7295/94, Aposentadoria, JOSE PALESTINO MORAES; 2) 3663/95, Aposentadoria, VALDIR BORTOLUZZI; 3) 4362/95, Aposentadoria, MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA; 4) 3005/97, Pensão Militar, Maria Rodrigues Alves; 5) 358/98, Aposentadoria, José Arnaldo

de Lima; 6) 725/98, Aposentadoria, Milton Vieira Lima; 7) 2858/99, Tomada de Contas Anual, RA XII; 8) 736/00, Aposentadoria, ROBERTO ROBERT, Advogado(s): Célio Afonso de Almeida, João Flavio Iemini de Rezende; 9) 828/01, Representação, MPTCDF; 10) 1090/02, Denúncia, COZIL Equipamentos Industriais Ltda.; 11) 776/03, Tomada de Contas Especial, SEL E SE, Advogado(s): JÚLIO CÉSAR BORGES RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA; 12) 815/04, Aposentadoria, Miriam de Fátima Machado de Oliveira; 13) 3525/04, Reforma (Militar), José Martins Farnesi; 14) 3646/04, Reforma (Militar), Alcy Lino Mourão; 15) 12670/06, Aposentadoria, Marcia Magalhães; 16) 3950/07, Representação, Polícia Civil do DF.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 7210/94, Aposentadoria, GETULIA ARAUJO COELHO; 2) 4111/96, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, PROC.MARCIA FERREIRA; 3) 3412/99, Reforma (Militar), Soraia Mendonça Tavares; 4) 1978/00, Tomada de Contas Anual, SDE; 5) 2239/00, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 6) 399/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 7) 1747/03, Representação, SES; 8) 16302/05, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Secretaria de Desenvolvimento Econômico; 9) 21101/05, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Educação do DF; 10) 16250/06, Prestação de Contas Anual, FEPECS; 11) 19039/06, Reforma (Militar), José Fonseca Melo Júnior; 12) 22862/06, Aposentadoria, Maria Angela Lins de Araujo; 13) 23478/06, Aposentadoria, Joaquim Francisco da Silva; 14) 27015/06, Aposentadoria, Ines Lage Mendonça; 15) 31667/06, Aposentadoria, Terezinha G. P. dos Santos; 16) 32795/06, Aposentadoria, Reinaldo Carvelo Carvalho; 17) 33627/06, Aposentadoria, Gerardo Peixoto Magalhães; 18) 40810/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3472/88, Aposentadoria, ARIDES SILVA CAMPOS; 2) 3792/88, Aposentadoria, EDUARDO DANTAS RAMOS; 3) 5117/92, Representação, 3ª ICE - Div. Auditoria; 4) 1759/97, Pensão Civil, Suzilei Crosara Lettieri; 5) 2591/04, Pensão Civil, Pablo Pereira Aragão; 6) 18164/06, Tomada de Contas Especial, SEDF; 7) 27902/06, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA; 8) 28844/06, Auditoria de Regularidade, Polícia Civil do DF; 9) 38874/06, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 10) 40712/06, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 346/93, Aposentadoria, LIGIA FRANCO TAIRA; 2) 2507/96, Aposentadoria, JOAO DE SOUZA LIMA; 3) 1271/01, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde do DF, Advogado(s): EDELBERTO LUIZ DA SILVA; 4) 1425/02, Tomada de Contas Especial, SECAR; 5) 741/03, Tomada de Contas Anual, Secretaria do Trabalho e Direitos Humanos; 6) 695/04, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA; 7) 1185/04, Aposentadoria, Joaquina Antônia de Jesus Pereira; 8) 13273/05, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 22277/06, Tomada de Contas Especial, SGA.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 527.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 19802/06, Denúncia, Maria Luisa Furtado de Moura Guido.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 877/04, Balancete, Banco de Brasília S.A..

(*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

ACÓRDÃO Nº 021/2007

Ementa: Atas de Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. Não encaminhamento a este Tribunal de Contas. Requisição. Descumprimento da diligência. Imposição de multa. Ausência de comprovação do recolhimento do valor correspondente à penalidade. Pessoa sem vínculo funcional com a Administração Pública. Cobrança Judicial.

Processo TCDF nº 1.332/2002

Nome/Função: Tarcísio Franklim de Moura, Diretor-Presidente.

Órgão: Banco de Brasília S.A.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha..

Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: não atendimento, no prazo fixado e sem causa justificada, a diligência determinada por este Tribunal de Contas.

Valor da multa aplicada: R\$ 12.536,00 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a informação da unidade técnica de que não houve comprovação, no prazo fixado, do recolhimento da multa aplicada nos termos do item II da Decisão no 133/2003, adotada na Sessão Extraordinária Reservada nº 370, de 11 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que mais consta dos autos do processo em referência, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. fixar o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da correspondente notificação, para que o responsável acima identificado, observando as disposições do artigo 186 do Regimento Interno/TCDF, comprove, perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o recolhimento ao Tesouro distrital do valor da multa aplicada nos termos do item II da Decisão no 133/2003, adotada na Sessão Extraordinária Reservada nº 370, atualizado monetariamente até a data do efetivo recolhimento;

II. no caso de não atendida a notificação de que trata o item anterior, autorizar a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994.

Ata da Sessão Extraordinária Reservada nº 523, de 28 de fevereiro de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel de Andrade, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins. Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF